ABRALE

Associação Brasileira dos Autores de Livros Educativos

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI 5695 (PL-5695)

A ABRALE, Associação Brasileira dos Autores de Livros Educativos, fundada em 1992 e representante dos autores de obras didáticas do país, sempre defendeu políticas públicas que visam a melhoria constante da educação brasileira, especialmente no que se refere ao Educação Básica.

Compartilhamos o entendimento de que a sociedade brasileira necessita consolidar seu processo de universalização do ensino, ampliando o contingente de pessoas letradas nos diferentes campos de conhecimento, capazes do autocuidado com a saúde física e mental, competentes para participar plenamente da vida política e do mundo do trabalho como cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de respeitar os direitos humanos e de compreender os desafios socioambientais do presente e do futuro.

Trabalhar a favor dessas metas inclui a melhoria crescente da escolaridade básica para todos, caminho seguro para superar as históricas desigualdades socioeconômicas que marcam os brasileiros.

Em nome desse compromisso com a promoção da equidade em nossa sociedade, os autores congregados na ABRALE apoiam os *Programas do Livro*, mantidos pelo FNDE/MEC, entre eles o *Programa Nacional do Livro Didático e do Material Didático* (PNLD).

Amparada em dados históricos e públicos, essa política tem sido capaz de garantir que livros didáticos de qualidade, com conteúdos e práticas pedagógicas avaliadas e aprovadas por profissionais ligados às reconhecidas instituições educacionais, alcancem as crianças e jovens das escolas públicas de todo o país, independentemente de suas condições socioculturais.

Compreendemos que os procedimentos do PNLD, cuja melhoria ao longo do tempo contou com efetiva participação da ABRALE, devem ser revistos de forma contínua, sempre em busca de sua atualização e aprimoramento, nunca em sentido contrário, de fragmentação e desmanche de suas conquistas.

É com essa percepção que os autores de livros educativos representados pela ABRALE dirigem às autoridades competentes – e a toda sociedade – essa apreciação sobre o Projeto de Lei (PL-5695). Somos contrários às mudanças propostas neste documento por resultarem na desarticulação dos *Programas do Livro* e a do *PNLD* e a consequente fragmentação das ações de produção, avaliação, aquisição e distribuição dos livros destinados às escolas.

Essa medida, um grande passo atrás nas políticas educacionais, desconsidera que a avaliação centralizada assegura a aquisição de materiais didáticos de qualidade (porque rigorosamente avaliados) e a preços acessíveis (devido à grande escala de produção).

Essas condições não serão asseguradas com a fragmentação do processo avaliativo (que tende a reforçar as diferenças socioeconômicas entre estados e regiões da federação) e dos recursos financeiros alocados nesses Programas. Transformá-los em meros prestadores de serviços de estados e municípios, sem qualquer recurso financeiro próprio para avaliação, aquisição e distribuição, significa oferecer livros de pior qualidade e mais caros às redes públicas de ensino. Essa proposta traria graves consequências por não contribuir adequadamente para o ensino-aprendizagem dos estudantes, demandar maior dispêndio de recursos públicos e onerar as contas públicas de estados e municípios.

Assim, colocamo-nos enfaticamente contra o Projeto de Lei 5695, em nome de uma educação pública universal e de qualidade para todos os brasileiros.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.